



ESTADO DE SERGIPE

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

Comarca nº 799  
Ass: [assinatura]

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**

**CONTRATO Nº 20/2021**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA, E, DO OUTRO, A EMPRESA SILMARA SOARES SANTOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021.**

O MUNICÍPIO DE MURIBECA - SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.094.222/0001-62, com sede à Rua Jackson de Figueiredo, s/nº, CEP: 49.780-00, Centro, na cidade de Muribeca, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA**, brasileiro, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, a Empresa **SILMARA SOARES SANTOS**, localizada à Rua Jackson de Figueiredo nº 36 A, CEP nº 49.780-000, Centro de Muribeca/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.071.520/0001-89, com Inscrição Estadual nº 27.153.973-9, Inscrição Municipal nº 1576, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sôcia Administradora a Sra. Silmara Soares Santos, CPF nº. 009.585.545-85, têm justo e acordado entre si o presente Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO DE MURIBECA - SERGIPE**, de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2021 e seus anexos, e proposta da Contratada, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).**

O fornecimento será efetivado no local e nas condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

Os gêneros Alimentícios serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total de R\$ 249.145,00 (Duzentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e cinco reais).

§1º - O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da licitante vencedora;

[Assinaturas]





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

§2º - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora e Certidões Negativas de Débitos junto as Tribunal Superior do Trabalho – CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - **Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.**

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Clausula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)**

Os gêneros alimentícios será realizado até **31 (trinta e um) de Dezembro de 2021 (Dois mil e Vinte e Um)**, após assinatura do respectivo contrato, por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**CLAUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)**

A Autoridade Competente expedirá Ordem de Fornecimento e encaminhará a **CONTRATADA**.  
Recebidas as Ordens, a **CONTRATADA** entregará os produtos dentro do prazo de 03 (três) dias, acompanhados dos seguintes documentos:

- Ordem de fornecimento;
- Nota fiscal;
- Comprovante de regularidade junto às fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

O fornecimento será realizado diretamente na sede da Prefeitura na Rua Jackson Figueiredo s/nº Centro de Muribeca/SE

O recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art.73, II, *a e b*, da Lei Federal nº 8.666/93.

O Responsável pelo recebimento atestará o recebimento dos generos através de aposição de carimbo na Nota Fiscal;

Depois de atestada(s), a(s) Nota(s) Fiscal(is) as mesmas serão encaminhadas à Secretaria de Finanças juntamente com os documentos que a(s) acompanham para liquidação e pagamento.

No caso de produto reprovado no momento do recebimento, o fornecedor substituirá o produto em até 48 (Quarenta e Oito) horas.

**CLAUSULA SEXTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).**

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento de 2021, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:





Folha n. 801  
Ass: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

2016 – SEC. DE EDUC. CULTURA DESP. E TURISMO  
2061 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE FUNDAMENTAL  
2062 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE CRECHE  
2063 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE PRÉ ESCOLA  
2064 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE EJA  
3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO  
FR 11900000, 10010000, 11220000

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).**

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Marter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prév a expressa anuência,
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).**





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).**

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos do Pregão Eletrônico nº 06/2021 que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado a Sra. Hetdy Karyna Conserva dos Santos, Nutricionista do Município, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 73, Lei nº 8.666/93)**

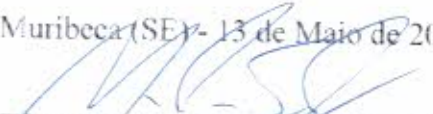
O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a e b* da Lei nº. 8.666.93.

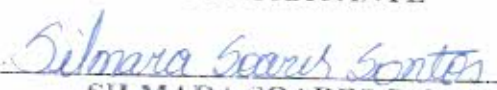
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO (Art. 55, §2º, Lei nº. 8.666/93)**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Aquidabã, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Muribeca (SE) - 13 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE MURIBECA  
MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
SILMARA SOARES SANTOS  
SILMARA SOARES SANTOS  
CONTRATADA





Folha nº 804  
Ass: [Signature]

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA

TESTEMUNHAS:

- I - Rita de Assis Vieira dos Santos Figueiredo
- II - Maria Eliane Rosa de Nascimento



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA

ANEXO I

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM   | UND | QUANT | MARCA     | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|-------|-----------|-----------|-------------|
|      | <p>açúcar cristal</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> Sacarose obtida da cana-de-açúcar por processo industrial adequado. O produto deve apresentar-se sob a forma de cristais regulares, de coloração uniforme.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS</b> Aspecto - próprio do tipo de açúcar Cor - branca Cheiro - próprio Sabor - doce</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS</b> Sacarose: mínimo 99,5% Resíduo mineral fixo: máximo 0,15% Peso líquido inferior ao declarado ausência</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS</b> Seguir Resolução nº 12 de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos).</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS</b> Sujidades, parasitos e larvas: Ausência. Elementos histológicos e amidos estranhos:</p> | KG  | 3000  | PINDORAMA | 2,00      | 6.000,00    |



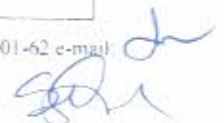
1933

Folha nº 806

Ass: 

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA

|   |  |    |     |         |      |          |
|---|--|----|-----|---------|------|----------|
|   | <p>Ausência<br/>EMBALAGEM<br/>PRIMÁRIA: Saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de 01Kg.<br/>SECUNDÁRIA: Fardo de polietileno transparente reforçado, bem fechado, com peso líquido de 30 Kg. de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.<br/>PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 12 meses a partir da data de sua entrega.<br/>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).<br/>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p> |    |     |         |      |          |
| 3 | <p>ALHO Alho nacional extra, com os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica.</p>  | KG | 400 | SERRANO | 2,60 | 1.040,00 |







2010 - 1000

Folha nº 807

Ass: 

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

|   |   |     |      |       |       |           |
|---|---|-----|------|-------|-------|-----------|
|   | matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície e externa, livre de entomofauna, insetos, parasitas e larvas.  |     |      |       |       |           |
| 4 | ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1  | KG  | 4000 | DALON | 3,59  | 14.360,00 |
| 5 | ARROZ BRANCO TIPO AGULHINHA<br>Arroz branco tipo 1, agulhinha, classe: grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 1kg, embalados em pacotes de plástico transparente com identificação do produto isento de impurezas, registro no ministério da agricultura, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 120 dias da data de entrega, amplamente protegida e impermeável.<br>ROTULAGEM: Seguir a resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).<br>TRANSPORTE o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. | KG  | 3000 | DALON | 3,09  | 9.270,00  |
| 6 | AZEITE DE OLIVA   | UND | 300  | GAIO  | 14,50 | 4.350,00  |




18-03-1993

Folha nº 808

Ass: 

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA

|    |   |     |      |        |      |          |
|----|---|-----|------|--------|------|----------|
|    | EXTRA VIRGEM<br>Acondicionado em<br>embalagem de vidro ou<br>enlatado, contendo 500<br>ml, com identificação<br>na embalagem rotulo<br>dos ingredientes, valor<br>nutricional, peso,<br>fornecedor, data de<br>fabricação e validade.<br>Validade mínima de 12<br>(doze) meses, a contar<br>da data de entrega  |     |      |        |      |          |
| 7  | BISCOITO<br>SALGADO TIPO<br>CREAM CRACKER<br>400G   | FCT | 5000 | PILAR  | 1,98 | 9.900,00 |
| 8  | CAFF EM PO Com<br>selo de pureza, livre de<br>parasitas, odores<br>estranhos e substâncias<br>nocivas, de palha ou<br>folhas torradas,<br>embalagem de 250g.<br>Prazo mínimo de<br>validade de 06 meses, a<br>partir da data de<br>entrega  | FCT | 2500 | MARATA | 2,98 | 7.450,00 |
| 10 | BISCOITO DOCE<br>TIPO MARIA, 400G<br>BISCOITO DOCE<br>TIPO MARIA, 400G<br>CARACTERISTICAS<br>GERAIS Biscoito é o<br>alimento obtido pelo<br>amassamento e<br>cozimento conveniente<br>de massa de farinha de<br>trigo preparada com<br>farinhas amidos,<br>féculas, fermentadas ou<br>não e outras<br>substâncias permitidas<br>na legislação. O<br>produto deverá conter<br>na sua composição: | FCT | 4000 | FABISE | 2,15 | 8.600,00 |






Folha nº 809  
Ass: [Signature]

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (a farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do biscoito deverá atender ao estabelecido na legislação - Resolução RDC 344/02), e vitaminas em sua composição.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS</b><br/>Aspecto - Massa Torrada Cor - própria Cheiro - próprio Sabor próprio</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (30 g)</b><br/>Valor energético: 120 a 160 Kcal<br/>Carboidatos: 20 a 35g<br/>Proteínas: 1,5 a 5g<br/> Gorduras Totais: 2 a 6g<br/> Gordura Saturada: 0,5 a 2,5g Gordura Trans: Não contém Sódio: Máximo de 30 mg Ferro: 1,2 a 4mg Ácido fólico: Máximo de 45 mcg</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS</b><br/>Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos).</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS</b></p> |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|

[Signature]



27.02.1936

Folha nº 820  
Ass: [Signature]

### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>Sujeitos: larvas e parasitos: ausência.<br/>         Elementos histológicos estranhos a composição do produto: ausência<br/>         Fragmentos de inseto, em 225g - máximo 225<br/>         Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica: ausência.<br/>         Observação: Deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados.<br/>         EMBALAGEM Pacote com peso líquido de 400gramas, com embalagem 3X1 duplamente protetora, hermeticamente fechada por termossoldagem na vertical e na horizontal.<br/>         PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.<br/>         ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente a expressão: "contém glúten".<br/>         TRANSPORTO O produto deverá ser</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

[Signature]

[Signature]





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA

|    |   |     |      |         |      |           |
|----|---|-----|------|---------|------|-----------|
|    | transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.  |     |      |         |      |           |
| 11 | CANELA EM PO<br>Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | UND | 200  | SELETA  | 1,52 | 304,00    |
| 13 | COLORÍFICO<br>COLORÍFICO SEM SAL. Tubo de milho, urucum e óleo vegetal. Não contém glúten alérgico; contém derivados de soja. Embalagem e validade: sachê de 97g e com validade de 12 meses a partir da data de fabricação  | PCT | 1200 | MARATA  | 0,48 | 576,00    |
| 16 | CORTES DE FRANGO<br>CONGELADO TIPO PEITO DE FRANGO<br>CORTES DE FRANGO<br>CONGELADO TIPO PEITO DE FRANGO<br>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Parte da ave (Peito de frango) abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com   | KG  | 4000 | COPACOL | 6,90 | 27.600,00 |







Folha nº 813  
 Ass:

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

|    |  |    |      |     |      |          |
|----|--|----|------|-----|------|----------|
|    | <p>PRIMARIA</p> <p>Embalados em saço de polietileno, com peso líquido de 01 NEM CRISTAIS DE GELO</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá ter prazo de validade de aproximadamente 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>ROTUAGEM: Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIF.</p> <p>TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da ANVISA.</p> |    |      |     |      |          |
| 18 | <p>EXTRATO DE TOMATE Zero açúcar, gordura e sal. Especificação mínima: Simples concentrado, isento de peles e sementes, deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos. Acondicionado em embalagens tipo bag íntegras, vedado hermeticamente com aproximadamente 2 kg</p>   | KG | 3500 | OLE | 1,68 | 5.880,00 |



14 de maio de 2013

Folha nº 814

Ass: **ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

|    |  |     |      |        |      |          |
|----|--|-----|------|--------|------|----------|
|    | de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da legislação vigente o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.                        |     |      |        |      |          |
| 19 | FARINHA DE AVEIA<br>Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico comendo 250g. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | UND | 4000 | QUAKER | 1,95 | 7.800,00 |
| 20 | FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G<br>CARACTERÍSTICAS GERAIS Alimento obtido a partir de grãos de milho, desgerminados e submetidos aos processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequadas.  | PCI | 4500 | MARATA | 1,12 | 5.040,00 |





28.03.1938

Folha n° 815  
Ass: [Signature]

### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p>obedecidas às boas práticas de manufatura. Deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto não contém glúten.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS</b><br/>Aspecto - próprio Cor - própria Odor - próprio Sabor - próprio</p> <p><b>COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL</b><br/>MÍNIMA 50 GRAMAS Valor Calórico: de 160 a 190 Kcal Carboidratos: 38 a 45 gramas Proteínas: 03 a 08 gramas Gorduras Totais: 0,3 a 0,8 gramas Ferro: Mínimo de 1,2 mg Ácido Fólico: Máximo de 75 mcg</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS:</b><br/>Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos).</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS</b><br/>Sujeidades, larvas e parasitos e gorgulhos: ausência. Amidos e elementos histológicos estranhos: ausência</p> <p><b>EMBALAGEM</b> Saco de polietileno transparente, hermeticamente</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

[Signature]





Folha nº 816  
 Ass:

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

|    |  |    |      |            |      |          |
|----|--|----|------|------------|------|----------|
|    | <p>fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de 500 gramas.<br/>         PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega.<br/>         ROTULAGEM Seguir a Resolução n. 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).<br/>         TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p> |    |      |            |      |          |
| 21 | <p>FARINHA DE TRIGO<br/>         FARINHA DE TRIGO Enriquecida de ferro e ácido fólico, com fermento, embalagem de 1 kg, semo de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.</p>  | KG | 300  | DONA BENTA | 3,76 | 1.128,00 |
| 23 | <p>FEIJÃO PRETO<br/>         FEIJÃO PRETO Feijão preto tipo I, embalagem de 01 kg, e classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura.<br/>         CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS Aspecto = grãos cor-</p>   | KG | 2000 | TIO VIEIRA | 4,35 | 8.700,00 |



Folha n° 817  
Ass: [Signature]

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA

|    |   |     |     |            |      |        |
|----|---|-----|-----|------------|------|--------|
|    | características da espécie odor = próprio.<br>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS:<br>Stipicades, larvas e parasitos: ausência.<br>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco de polietileno transparente hermeticamente fechado com peso líquido de 01 kg.<br>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo de polietileno transparente reforçado de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento com peso líquido de 30 kg.<br>PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 06 meses, a partir da data da entrega.<br>ROTULAGEM: Seguir a resolução n° 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).<br>TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em veículos isotermicos, de acordo com as normas técnicas da ANVISA |     |     |            |      |        |
| 24 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G Fermento  | UND | 100 | DONA BENTA | 2,60 | 260,00 |

[Signature]



Folha nº 828  
Ass: [Signature]

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

|    |  |     |      |                |      |           |
|----|--|-----|------|----------------|------|-----------|
|    | químico em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de suícoades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.   |     |      |                |      |           |
| 25 | LEITE INTEGRAL (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rancoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1l com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. | l   | 2500 | LA SERENISSIMA | 3,36 | 8.400,00  |
| 26 | LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400g LEITE EM PO  | PCT | 5000 | LA SERENISSIMA | 4,92 | 24.600,00 |

[Signature]





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p><b>INTEGRAL.</b><br/><b>INSTANTANEO 400g</b><br/><b>CARACTERISTICAS</b><br/><b>GERAIS.</b> É o alimento obtido pela desidratação do leite fluido, por processos tecnológicos adequados e provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá ser de fácil dissolução (instantâneo) e não conter glúten, sem maltodextrina e açúcar.<br/><b>RICO EM FERRO E VITAMINAS C, A, F, D.</b><br/><b>CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS</b><br/>Aspecto: Pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Cor: branco amarelado. Olor e sabor: agradável, não rancoso, semelhante ao leite fluido.<br/><b>COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL</b><br/><b>MÍNIMA PARA 100 GRAMAS</b> Valor<br/>Calórico: 470 a 505 Kcal<br/>Proteínas: 21 a 28 gramas<br/>Carboidratos: 36 a 42 gramas<br/>Gorduras Totais: 25 a 28 gramas<br/>Gordura Saturada: 14 a 18 gramas<br/>Gordura Trans: Ausente<br/>Cálcio: 900 a 1.015 mg<br/>Sódio: 340 a 520 mg<br/>Vitamina A:</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



Folha n° 820  
Ass: 

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>690 g a 1.010 Meg<br/>Vitamina D: 5,8 a 8,7<br/>Meg Amido: ausência<br/>Peso líquido inferior ao<br/>declarado; ausência<br/>CARACTERÍSTICAS<br/>MICROBIOLÓGICAS<br/>Seguir a Resolução n°<br/>12, de 02 de janeiro de<br/>2001, da Secretaria de<br/>Vigilância Sanitária do<br/>Ministério da Saúde,<br/>(estabelece os critérios<br/>e padrões<br/>microbiológicos para<br/>alimentos).<br/>CARACTERÍSTICAS<br/>MICROSCÓPICAS<br/>Ausência de sujidades,<br/>parasitos e larvas.<br/>EMBALAGEM O<br/>produto deverá ser<br/>embalado em saco<br/>polietileno metalizado<br/>atômico resistente<br/>hermeticamente vedado<br/>(Tipo Sachê) com peso<br/>líquido de 200 g.<br/>PRAZO DE<br/>VALIDADE Mínimo<br/>de 12 meses, a partir da<br/>data de entrega.<br/>ROTULAGEM Seguir<br/>a Resolução n° 259, de<br/>20 de setembro de<br/>2002, da Secretaria de<br/>Vigilância Sanitária do<br/>Ministério da Saúde<br/>(Aprova o<br/>Regulamento Técnico<br/>sobre Rotulagem de<br/>Alimentos Embalados),<br/>devendo conter nos<br/>rotulos da embalagem<br/>obrigatoriamente o<br/>carimbo do SIF ou SIF.</p> |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|



Folha n.º 821  
Ass: [Signature]

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

|    |  |     |      |          |      |          |
|----|--|-----|------|----------|------|----------|
| 27 | MACARRÃO TIPO<br>ESPAGUETE COM<br>SÊMOLA 500g<br>MACARRÃO TIPO<br>ESPAGUETE COM<br>SÊMOLA 500g<br>CARACTERÍSTICAS<br>GERAIS É o produto<br>não fermentado, obtido<br>pelo empasto,<br>amassamento mecânico<br>de farinha de trigo com<br>sêmola semolina de<br>trigo (a farinha de trigo<br>a ser utilizada como<br>matéria-prima na<br>fabricação do gênero<br>deverá atender a<br>estabelecida na<br>legislação Resolução<br>RDC 344/02), água e<br>lactato de ferro,<br>adicionado ou não de<br>outras substâncias<br>permitidas pela<br>legislação e submetidas<br>a processos<br>tecnológicos<br>adequados.<br>CARACTERÍSTICAS<br>ORGANOLEPTICAS<br>Aspecto - próprio (liso<br>brilhante) Cor - própria<br>Cheiro - próprio Sabor<br>- próprio<br>CARACTERÍSTICAS<br>MICROBIOLÓGICAS<br>Seguir a Resolução nº<br>12, de 02 de janeiro de<br>2001, da Secretaria de<br>Vigilância Sanitária do<br>Ministério da Saúde<br>(estabelece os critérios<br>e padrões<br>microbiológicos para<br>alimentos) |     |      |          | 1,69 | 6.422,00 |
|    |  | PC1 | 3800 | PAJUÇARA |      |          |

[Signature]





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA

|    |   |     |      |          |      |          |
|----|---|-----|------|----------|------|----------|
|    | <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS<br/>Sujidades, parasitos e larvas: Ausência.<br/>Amidos e Elementos histológicos estranhos: Ausência</p> <p>EMBALAGEM Saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 500 gramas. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 08 meses, a partir da data de entrega.</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259 de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente a expressão: "contém glúten"</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p> |     |      |          |      |          |
| 28 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO<br>MACARRÃO TIPO PARAFUSO<br>Embalagem com 500g.com massa de   | PCT | 2500 | BRANDILI | 1,95 | 4.875.00 |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA

|    |   |     |      |         |      |          |
|----|---|-----|------|---------|------|----------|
|    | sêmola ou ovos. Deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega   |     |      |         |      |          |
| 31 | MILHO PARA MUNGUNZA 500G<br>CARACTERÍSTICAS GERAIS Deve ser preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais e não deve ter mais de 15% de umidade. Ausência de sujidades, parasitos e larvas<br>EMBALAGEM Saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 500g. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.<br>ROTULAGEM O produto deve ser rotulado de acordo com o cereal de origem e a classificação.<br>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. | PCT | 2000 | RAINIA  | 1,15 | 2.300,00 |
| 32 | MILHO PARA PIPOCA MILHO   | PCT | 1000 | FLOTUIZ | 2,10 | 2.100,00 |



Folha n° 824  
Ass: [Signature]

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p><b>PARA PIPOCA</b><br/><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> Milho para pipoca tipo I. Deve ser preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais e não deve ter mais de 15% de umidade. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p> <p><b>EMBALAGEM</b> Saco de polietileno transparente hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 500g. Devera conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE</b> Mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.</p> <p><b>ROTULAGEM</b> Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).</p> <p><b>TRANSPORTE</b> O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

[Signature]



Folha nº 825  
Ass: [Signature]

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

|    |  |     |      |      |      |           |
|----|--|-----|------|------|------|-----------|
| 33 | <p>ÓLEO DE SOJA<br/>900ML. ÓLEO DE<br/>SOJA 900ML<br/>CARACTERÍSTICAS<br/>GERAIS: 1. o óleo<br/>comestível obtido<br/>através de processos de<br/>extração e refino, isento<br/>de misturas de outros<br/>óleos ou outras<br/>matérias estranhas ao<br/>produto. O óleo vegetal<br/>poderá ser de soja,<br/>girassol ou canola. Não<br/>deverá conter gluten.<br/>CARACTERÍSTICAS<br/>ORGANOLÉPTICAS:<br/>Aspecto: límpido e<br/>isento de impurezas a<br/>25°C Cor:<br/>característica Odo:<br/>característico Sabor:<br/>característico VALOR<br/>NUTRICIONAL ( P:<br/>15 ml colher de sopa<br/>) Valor energético: 105<br/>a 108 Kcal Carboidrato<br/>: 0g Proteína : 0g<br/>Gorduras Totais : 10 a<br/>12g Gordura Saturada :<br/>0,8 a 2,4g Gordura<br/>Trans Não contém<br/>CARACTERÍSTICAS<br/>FÍSICO-QUÍMICAS:<br/>Índice de<br/>Saponificação: 189 a<br/>195 Rancidez: Negativa<br/>Acidez: Max 0,6mg/g<br/>KOH Índice de<br/>Peroxido meq / Kg:<br/>Máximo 10<br/>EMBALAGEM<br/>PRIMÁRIA: Garrafa<br/>plástica (PET) com<br/>volume líquido de 900<br/>ml. SECUNDÁRIA:</p> | UND | 2400 | SOYA | 6,80 | 16.320,00 |
|----|--|-----|------|------|------|-----------|

[Signature]





Nota nº 826  
Ass: [assinatura]

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

|    |   |     |     |        |      |        |
|----|---|-----|-----|--------|------|--------|
|    | Caixa de papelão ondulada, contendo 20 garrafas de 900 ml, fechada com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.<br>PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 9 meses, a partir da data de entrega.<br>ROTULAGEM: Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).<br>TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. |     |     |        |      |        |
| 34 | ORÉGANO DESIDRATADO 10G<br>ORÉGANO DESIDRATADO 10G<br>Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sementes, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12  | UND | 280 | MARATA | 0.80 | 224,00 |

[assinatura]



Folha n° 827  
Ass:

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

|    |  |     |       |          |       |           |
|----|--|-----|-------|----------|-------|-----------|
|    | (doze) meses a contar da data de entrega.  |     |       |          |       |           |
| 36 | PÃO MASSA FINA TIPO HOI DOG PÃO MASSA FINA – TIPO HOI DOG peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas às de primeira qualidade, isentos de matéria tóxica e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 10 (DEZ) dias a contar no ato da entrega. | UND | 17000 | 2000     | 0,24  | 4.080,00  |
| 38 | QUEIJO MUSSARELA- PACOTE 1KG   | KG  | 1875  | NATVILLE | 21,60 | 40.500,00 |



1999

Folha nº 828

Ass: **ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

|    |   |    |     |         |      |        |
|----|---|----|-----|---------|------|--------|
|    | <p>QUEIJO<br/>MUSSARELA Queijo<br/>massarela. fatiado.<br/>Embalagem com dados<br/>de identificação, data<br/>de fabricação e de<br/>validade, peso líquido e<br/>registro no Ministério<br/>da Saúde e ou<br/>Agricultura. O produto<br/>deve apresentar<br/>características<br/>organolépticas próprias<br/>da espécie, não<br/>apresentar superfície<br/>pegajosa ou de<br/>consistência anormal<br/>com indícios de<br/>fermentação.<br/>acondicionado em<br/>embalagem que proteja<br/>de contaminações e<br/>assegure sua qualidade,<br/>com data de fabricação<br/>e validade impressas de<br/>no mínimo 6 meses, de<br/>consistência semi dura,<br/>rígida, cor branco-<br/>creme, homogênia. O<br/>produto deverá ser<br/>transportado de acordo<br/>com as normas técnicas<br/>da ANVISA.<br/>Embalagem de 1 kg</p> |    |     |         |      |        |
| 39 | <p>SAL MARINHO<br/>IODADO SAL<br/>MARINHO IODADO<br/>CARACTERÍSTICAS<br/>GERAIS O produto<br/>deverá apresentar-se<br/>sob a forma de cristais<br/>brancos com<br/>granulação uniforme,<br/>própria, não refinado,<br/>devendo ter sabor<br/>salino - salgado</p>   | KG | 300 | MIRAMAR | 0.80 | 240.00 |





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

|    |  |     |     |        |      |        |
|----|--|-----|-----|--------|------|--------|
|    | <p>próprio, ser constituído de cloreto de sódio e adicionado iodato de potássio, conforme legislação vigente.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS</b><br/>Sujidades, parasitos e larvas Ausência.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> Saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal com peso líquido de 01kg. <b>SECUNDÁRIA:</b> Fardo de polietileno transparente reforçado com peso líquido de 20 a 30 kg. <b>PRAZO DE VALIDADE</b> Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. <b>ROTIAGEM</b> Seguir a Resolução nº 259 de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).</p> <p><b>TRANSPORTE</b> O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p> |     |     |        |      |        |
| 40 | TEMPERO PRONTO = PIMENTA DO REINO (TEMPERO PRONTO PIMENTA DO REINO 100%  | UND | 800 | MARATA | 0,72 | 576,00 |





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

|     |   |    |      |         |      |          |
|-----|---|----|------|---------|------|----------|
|     | natural, contendo identificação do produto e marca do Fabricante.<br>EMBALAGEM PRIMARIA Saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado na horizontal e na vertical com peso líquido de 15g.<br>SECUNDARIA: Caixas de papelão ondulado com peso líquido máximo de 01 a 10Kg ou fardo de polietileno reforçado e bem fechado com peso líquido de 01 a 20Kg.<br>PRAZO DE VALIDADE O produto deverá ter prazo de validade não inferior a 12 meses a partir da data de entrega.<br>ROTUAGEM Seguir a Resolução nº 259 de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).<br>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. |    |      |         |      |          |
| 4)* | CORTES DE FRANGO CONGELADO TIPO COXA E SOBRECXA   | KG | 1125 | COPACOL | 6,00 | 6.750,00 |



de 09/1924

Folha n° \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA

Folha n° 831  
Ass: [Signature]

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Parte da ave abatida (coxa e sobrecoxa) em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e lino na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O Produto não deverá conter presença de cristais de gelo.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS</b><br/>Aspecto - próprio Cor - própria Odor - próprio Sabor - próprio</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS</b><br/>Umidade e substâncias voláteis a 105°C: g/100g: 70 a 90. PH: 6 a 7 Reação ce Eber p gas sulfídrico :<br/>Negativo Formol:<br/>Negativo Incidez:<br/>Negativo</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS</b><br/>Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do</p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

[Signature]



20.03.1996

Folha n° 832  
Ass:

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

|     |   |    |     |          |       |           |
|-----|---|----|-----|----------|-------|-----------|
|     | <p>Ministerio da Saude (estabelece os criterios e padroes microbiologicos para alimentos).<br/> <b>CARACTERISTICAS MICROSCOPICAS</b><br/>         Sujidades, parasitos, e larvas Ausencia.<br/> <b>EMBALAGEM PRIMARIA:</b><br/>         Embalados em saco de polietileno, com peso liquido de 1KG CADA PACOTE PRAZO DE VALIDADE O produto devera ter prazo de validade de aproximadamente 12 meses a partir da data de entrega<br/> <b>ROULAGEM</b> Seguir a Resolucao n° 259 de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilancia Sanitaria do Ministerio da Saude (Aprova o Regulamento tecnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados), devendo conter nos rotulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo de SIF ou SIE.<br/> <b>TRANSPORTE</b> O produto devera ser transportado em veiculos isermicos, conforme legislacao vigente da ANVISA.</p> |    |     |          |       |           |
| 45ª | <p>QUEIJO MUSSARELA- PACOTE 1KG QUEIJO MUSSARELA Queijo</p>   | KG | 625 | NATVILLE | 21,60 | 13.500,00 |



2015

Folha nº 833  
Ass:

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA**

|  |  |  |  |  |                   |
|--|--|--|--|--|-------------------|
| <p>muçarela. fatiado.<br/>Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e ou Agricultura. O produto deve apresentar características organolépticas próprias da espécie, não apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal com indícios de fermentação, acondicionado em embalagem que proteja de contaminações e assegure sua qualidade, com data de fabricação e validade impressas de no mínimo 6 meses, de consistência semi dura, rígida, cor branca, creme, homogênia. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.<br/>Embalagem de 1 kg</p> |  |  |  |  |                   |
| <b>TOTAL</b>   |  |  |  |  | <b>249.145,00</b> |

Muribeca (SE) - 13 de Maio de 2021

MUNICÍPIO DE MURIBECA  
MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA  
CONTRATANTE

SILMARA SOARES SANTOS  
SILMARA SOARES SANTOS  
CONTRATADA





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL MURIBECA

TESTEMUNHAS:

- I - Rita de Cassia Vezia dos Santos Figueredo
- II - Maria Eliane Rosa do Nascimento